



# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Instituído pela Lei Municipal nº 217/2008 de 09 de janeiro de 2008 – Poder Executivo

ADMINISTRAÇÃO DA EXMA. SRA PREFEITA KLÉBIA FERREIRA BESSA FILGUEIRA

ANO 2020 – Nº. 1255 – Taboleiro Grande/RN, Terça-Feira – 21 de janeiro de 2020.

**IMPrensa OFICIAL DO MUNICÍPIO DE TABOLEIRO GRANDE – RN**

EDITADO PELO GABINETE CIVIL

## **PODER EXECUTIVO**

KLÉBIA FERREIRA BESSA FILGUEIRA – PREFEITA MUNICIPAL  
JOSÉ LENÁRIO DA SILVA – VICE PREFEITO

### **PODER LEGISLATIVO - VEREADORES:**

FRANCISCO JÚLIO ARAÚJO - PRESIDENTE  
MARTA MARIA DIÓGENES BESSA - VICE-PRESIDENTE  
GARLÊNIA MARIA SANTOS FERREIRA - 1º SECRETÁRIA  
JOSÉ THEÓFILO DE FREITAS - 2º SECRETÁRIO  
FRANCISCA RAQUEL RODRIGUES DE SOUZA  
FRANCISCO LUCIMAR DA SILVA  
JEFFSON ALVES  
SARA RUB ARAÚJO LOPES  
VAGNER RODRIGUES PEREIRA

---

## **1 – GABINETE DA PREFEITA**

- Portaria Nº 049/2020

---

## **2 – CPL**

Resultado de Licitação - Pregão Presencial nº 9/2020-0004

**Vide próxima página**

Publicado no Site: [www.taboleirogrande.rn.gov.br](http://www.taboleirogrande.rn.gov.br)



# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Instituído pela Lei Municipal nº 217/2008 de 09 de janeiro de 2008 – Poder Executivo



ADMINISTRAÇÃO DA EXMA. SRA PREFEITA KLÉBIA FERREIRA BESSA FILGUEIRA

ANO 2020 – N°. 1255 – Taboleiro Grande/RN, Terça-Feira – 21 de janeiro de 2020.

## GABINETE DA PREFEITA

PORTARIA Nº 049/2020

“Dispõe sobre a concessão de diária para motorista, a serviço da Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento deste Município”.

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE TABOLEIRO GRANDE, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Orgânica do município, considerando o disposto no Art. 22, I, da Resolução nº 011/2016 – TCE/RN e Decreto Municipal nº 008 de 24 de setembro de 2019;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Conceder 01 (uma) diária, no valor total de **R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais)**, para o servidor **JOSEILDO ALVES – CPF: 941.885.134-20**, motorista, lotado na Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento do município de Taboleiro Grande/RN. A concessão dessa diária se faz necessária, para que o servidor possa custear o seu afastamento na remoção do paciente Pedro Ferreira de Bessa Filho, no dia 22 de janeiro de 2020, para realização de consulta no Hospital Memorial São Francisco, localizado na Av. Gov. Juvenal Lamartine, 979 - Tirol, Natal - RN.

**Art. 2º** - O servidor beneficiário de que trata o Art. 1º, desta Portaria, fica obrigado à prestação de contas nos termos do Art. 22, I, da Resolução nº 011/2016 – TCE/RN, de 09 de junho de 2016.

**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, aos 21 dias do mês de janeiro de 2020.

**KLÉBIA FERREIRA BESSA FILGUEIRA**

- Prefeita Municipal -

## CPL

**RESULTADO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 9/2020-0004**

A Prefeitura Municipal de Taboleiro Grande/RN, por intermédio do Pregoeiro e Equipe de Apoio, designado através da Portaria nº. 049/2019-GP, de 19/02/2019, por ato da Excelentíssima Senhora Prefeita Constitucional, torna público o Resultado da Fase Habilitatória do Pregão Presencial nº 9/2020-0004, que tem por objeto a contratação de empresa especializada no fornecimento de armações e lentes para óculos destinados a suprir as necessidades do Programa “Doação de Óculos”, declara **INABILITADA** a empresa **FELIPE OLIVEIRA MAIA EIRELI – ME**, por ter deixado de apresentar os documentos fáticos a seguir: **01)** ausência do Alvará de Funcionamento da cidade de origem da licitante, infringindo as exigências contidas no item 58.6 do Edital, **02)** ausência do Atestado de Capacidade Técnica, infringindo o item 58.21 do Edital e **03)** por ter deixado de apresentar o Balanço Patrimonial e/ou o Extrato do Simples Nacional, infringindo as exigências contidas na Condição 58.22 e 59 do Edital e, declara **HABILITADA** a empresa **A M D PEREIRA – ME**, por ter apresentado a documentação Habilitatória de acordo com todas as exigências contidas no edital do presente certame licitatório.

Taboleiro Grande/RN, 21 de janeiro de 2020.

**SUÉLDO MAIA PINHEIRO**

Pregoeiro

**Espaço não utilizado**

**Espaço não utilizado**